



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA SÃO TARCISIO, 108 - CEP 29.725 - MARILÂNDIA - ES
TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 187 DE 17 DE JUNHO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A POSSE DE UMA
ÁREA DE TERRAS PARA O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE MARILÂNDIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovo e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia, a posse de uma área de terras, localizada na Quadra G, no perímetro urbano da sede do Município de Marilândia, medindo 700,44 m² (setecentos metros, quarenta e quatro centímetros quadrados), composta pelo Lote nº 01 e Área Reservada.

Parágrafo Único - A localização e as confrontações da área citada no "Caput" deste Artigo, estão descritas no Anexo I, que integra a presente Lei.


Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 17 de junho de 1992.


Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.
da P.M.M. Em,
17/06/92.

Chefe do D.A. 

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação, nesta data, em, 17/06/92. 
Cartório de Registro Civil e Tabelionato

ELEUTERIO LORENZONI
OFICIAL E TABELIÃO
JAQUELINE LORENZONI
SUBSTITUTA

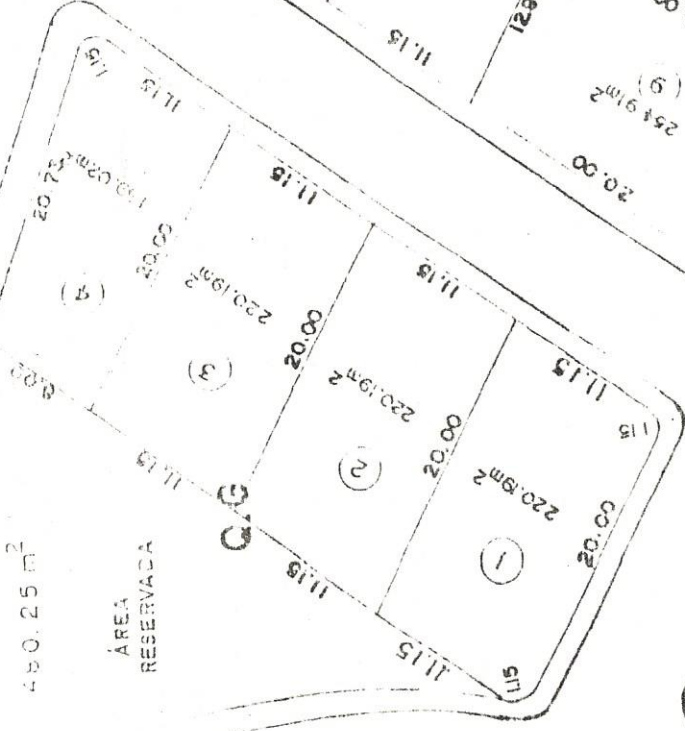
AV. D. BOSCO, 245 - MARILÂNDIA - ES

Rua Dionísio Falcheto

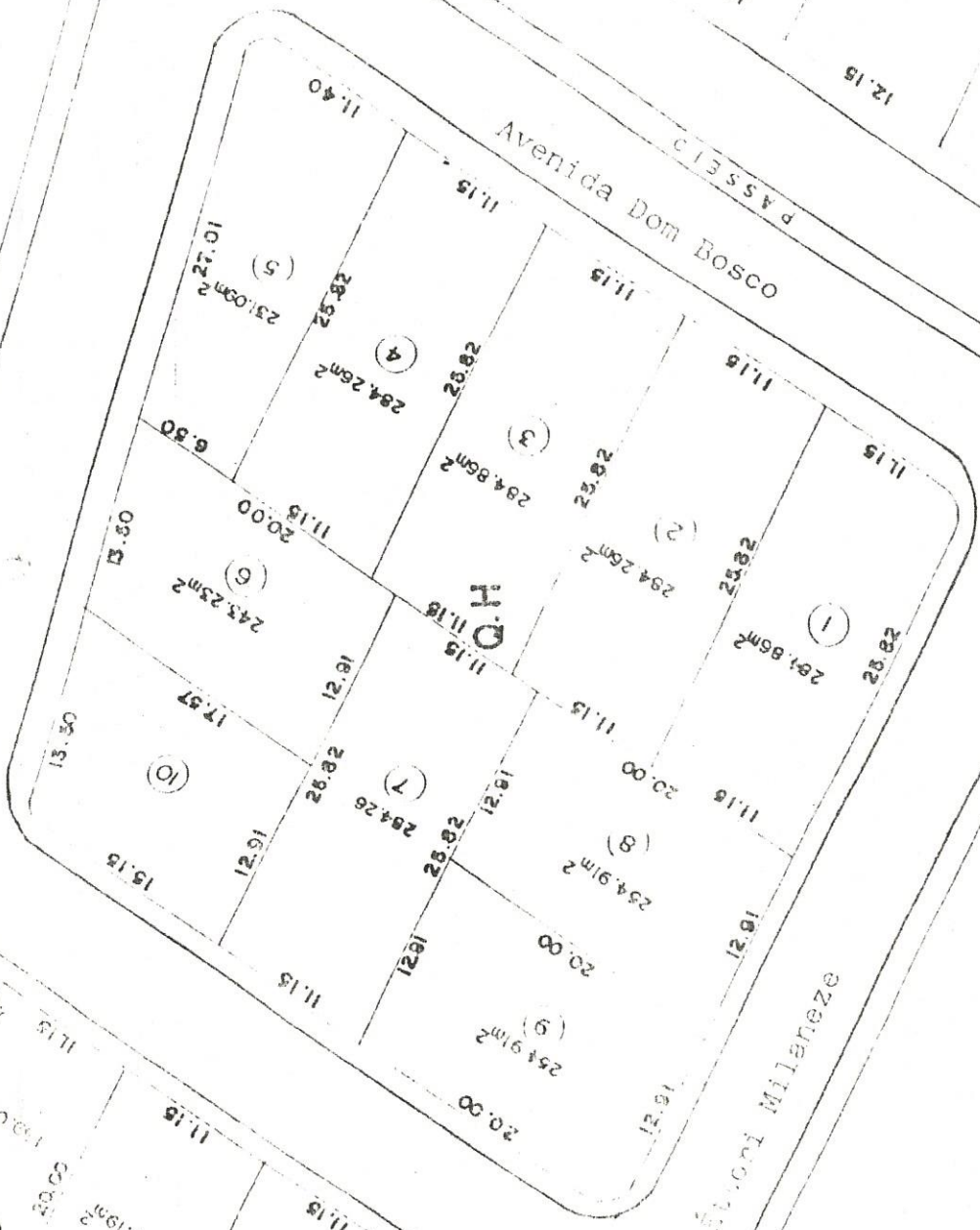
450.25 m²

ÁREA RESERVADA

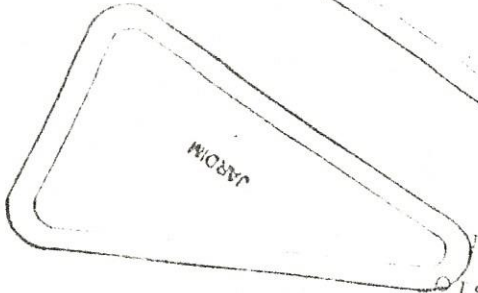
C.C.



Avenida Dom Bosco



Rua Antoni Milaneze



JARDIM

Rua Arcísio dos Santos

Rua